

EDITAL (05/2024)
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU -
MESTRADO PROFISSIONAL EM ARTES (PPGArtes)

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Artes - PPGArtes, da Universidade Estadual do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Instituir Processo Seletivo de concessão de bolsas de estudo, na forma deste Edital.

I – DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º – Aplica-se este edital aos discentes regulares do Programa de Pós-Graduação em Artes (PPGARTES) da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), que atendam às exigências legais e regimentais relacionadas à matéria.

Parágrafo único – O recebimento efetivo das bolsas será condicionado à regularidade do registro acadêmico discente.

II – DAS VAGAS

Art. 2º – Serão classificados discentes do Mestrado para a concessão de bolsas que serão ocupadas obedecendo a ordenação estabelecida, conforme a oferta e desocupações.

§ 1º – Há previsão de 2 (duas) bolsas de Mestrado em 2024.

III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º – As inscrições pleiteando as bolsas deverão ser realizadas no período improrrogável de 12hs do dia 08/03/2024 às 12hs do dia 18/03/2024, mediante mensagem de e-mail com o assunto “*Processo Seletivo Bolsas PPGArtes – 2024 – Nome da(o) aluna(o)*”, enviada ao endereço **ppgartes.mestrado@gmail.com** e instruída com os seguintes documentos, em formato **PDF único**, que deve ter como título o “*nome da(o) candidata(o)*”:

a) Formulário de Inscrição / Plano de Trabalho (**ANEXO I**);

- b) Breve relato/requerimento expondo as razões pelas quais pleiteia a bolsa;
- c) Projeto de dissertação;
- d) Currículo Lattes;
- e) Termo de compromisso (**ANEXO II**);
- f) Fichas de Autodeclarações (obrigatórias) (**ANEXOS III e IV**); Fichas Facultativas (no que couber ao candidato) (**ANEXOS V e VI**).

§ 1º - O Programa não se responsabiliza por problemas de acesso, formatação e transmissão ocorridos durante o preenchimento e envio dos documentos.

§ 2º - Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no caput deste edital.

IV – DA COORDENAÇÃO

Art. 4º – O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção composta por integrantes do Colegiado, designados para esse fim.

Parágrafo único – A Comissão de Seleção deverá ser composta pela coordenadora, um docente de cada linha de pesquisa, eleito pelo Colegiado, contemplando às Áreas de Conhecimento do Programa, e representante discente eleita(o) pelos pares.

V – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 5º - A Comissão deverá ler e analisar todos os projetos de pesquisa e a documentação apresentada pelos candidatos, atribuindo a cada aluno os pontos que lhe correspondem, o que dará elementos para a elaboração da lista classificatória.

Os itens relativos à documentação apresentada receberão a seguinte pontuação:

- Plano de Trabalho associado ao projeto de pesquisa a ser apresentado: serão avaliadas a redação, coerência, clareza dos objetivos, a fundamentação teórica e referencial bibliográfico (3 pontos);
- Currículo Lattes com comprovação: serão avaliadas a produção acadêmica, e artística, participação em eventos, participação em projetos e programas de ensino, pesquisa e/ou extensão: (3 pontos);
- Relato/requerimento e formulários de autodeclaração expondo as razões pelas quais pleiteia a bolsa: (4 pontos).

Os critérios para análise e concessão de bolsas são pautados pela demanda social (DS), com ênfase na articulação prioritária e distribuição equitativa entre as linhas de pesquisa do PPGArtes. Em casos de necessidade de desempate, será considerado o perfil acadêmico como critério adicional.

VI – DOS RECURSOS

Art. 6º – O candidato poderá interpor recurso administrativo (mediante o e-mail ppgartes.mestrado@gmail.com) à Comissão de Seleção, contra o resultado do processo seletivo, no prazo improrrogável de até 24 horas após a divulgação do resultado.

VII – DO CRONOGRAMA

O Cronograma com os prazos para as etapas de que trata este Edital é apresentado a seguir:

Inscrições	<i>de 12hs do dia 08/03/2024 às 12hs do dia 18/03/2024</i>
Divulgação de inscrições homologadas	19/03/2024
Prazo de recurso sobre inscrições não homologadas	20/03/2024
Divulgação do Edital Final de inscrições homologadas	22/03/2024
Divulgação do Edital Classificatório	25/03/2024
Prazo de recurso	26/03/2024
Divulgação do Edital Final Classificatório	28/03/2024

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º – Editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes administrativos relacionados a esse processo seletivo será veiculado obrigatoriamente na página de internet do Programa (<https://ppgartes.unespar.edu.br/>) e demais canais de informação Institucional.

§ 1º – A aprovação ou classificação no processo seletivo implica ao candidato mera expectativa de direito, respeitando-se o direito subjetivo às bolsas em caso de quebra imotivada da ordem classificatória.

§ 2º – O surgimento de novas bolsas e/ou vacância das bolsas existentes será obedecida a Classificação Final.

Art. 8º – Este edital terá a validade durante o ano corrente.

Art. 9º – Questões omissas serão resolvidas pela Comissão de Seleção e, caso se faça necessário, o Colegiado do Programa poderá ser consultado.

Curitiba, 08 de março de 2024.

Profa. Dra. Solange Straube Stecz
Coordenadora do PPGARTES – Mestrado Profissional em Artes
Portaria 012/2024 – Reitoria/Unespar

ANEXO I

Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho

1. DADOS DO PROPONENTE

NOME	
TELEFONE	
E-mail	

2. DADOS DO PROJETO

Título	
Linha de Pesquisa	
E-mail	

3. PLANO DE TRABALHO (*Descrever como pretende desenvolver as atividades*):

--

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

--

Local e data: _____, _____ de _____ de 2024.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos legais, com as normas gerais para concessão de bolsa pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA/UNESPAR.

Assinatura do proponente:

Assinatura da(o) Orientadora(o):

Local e data: _____, _____ de _____ de 2024.

ANEXO III

Autodeclaração de renda familiar bruta *per capita*

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o n.º. _____ e RG n.º.
_____, DECLARO para o fim específico de concorrência
de Bolsa no Programa de Mestrado Profissional em Artes – PPGArtes, que
posso renda familiar bruta *per capita* de até (*número*) _____ salários-
mínimos. Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade
desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal
Brasileiro- Decreto-Lei n.º 2.848/40, e a eventual seleção para obtenção da
bolsa de estudos será tornada sem efeito.

_____ de _____ de 2024.

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO IV

Autodeclaração de responsabilidade legal por dependente menor

Eu, _____,
inscrito/a no CPF sob o nº. _____ e RG nº.
_____, DECLARO para o fim específico de concorrência
de Bolsa no Programa de Mestrado Profissional em Artes – PPGArtes, que
posso (*número*) ____ filha/o(s) menor(es) de idade como meus
dependentes financeiros. Declaro também estar ciente que se for
comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades
previstas no Código Penal Brasileiro- Decreto-Lei nº 2.848/40, e a eventual
seleção para obtenção da bolsa de estudos será tornada sem efeito.

_____ de _____ de 2024.

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO V

Autodeclaração da condição de pessoa com deficiência e/ou em condição de tratamento contínuo

Eu, _____,
inscrito/a no CPF sob o nº. _____ e RG nº.
_____, DECLARO para o fim específico de concorrência
de Bolsa no Programa de Mestrado Profissional em Artes – PPGArtes, que
sou pessoa com deficiência, conforme o disposto no Art. 2º da Lei 13.146/15,
Decreto 5.296/04 e no Art. 1º da Lei 12.764/12, e/ou que possuo condição de
saúde que requer tratamento contínuo. Declaro também estar ciente que se
for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades
previstas no Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº 2.848/40, e a eventual
seleção para obtenção da bolsa de estudos será tornada sem efeito.

_____ de _____ de 2024.

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO VI

Autodeclaração do exercício de atividade remunerada

Eu, _____,
inscrito/a no CPF sob o nº. _____ e RG nº.
_____, DECLARO para o fim específico de concorrência
de Bolsa no Programa de Mestrado Profissional em Artes – PPGArtes, que
exerço atividade remunerada no cargo de
_____ em
_____ (nome da
Empresa/Instituição Pública ou Privada). Declaro também estar ciente que se
for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades
previstas no Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº 2.848/40, e a eventual
seleção para obtenção da bolsa de estudos será tornada sem efeito.

_____ de _____ de 2024.

Assinatura da(o) candidata(o)